



RESOLUÇÃO 043/2025

“Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2025.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fervedouro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 796/2017 que criou o CMDCA, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para os meses de outubro a dezembro de 2025, conforme segue:

- **Outubro/2025: [15/10 as 09:00 e 29/10 as 13:30]**
- **Novembro/2025: [10/11 as 09:00 e 25/11 13:30]**
- **Dezembro/2025: [02/12 as 09:00 e 17/12 13:30]**

Art. 2º – As reuniões ocorrerão na sede do CMDCA, situada à Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 474, salvo deliberação em contrário do plenário do Conselho.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Fervedouro 29 de Setembro de 2025

Jussaina Maria das Graças Gonçalves de Souza
Presidente do CMDCA